



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender, em conformidade com o artigo 61,
parágrafo único da Lei nº 8.666/93, que o presente
contrato nº _____ firmado entre o Município e
a empresa _____, em 09/08/2021.

Imprimada oficial: 1007 em 09/08/2021

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 029/2021 – SECIN.

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº.
126/2020, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E IBL ENGENHARIA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, a Sr.^a **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS**, inscrita no CPF sob nº. 500.597.505-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IBL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 19.181.648/0001-30 com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 14, Castro Alves-Bahia, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **EDVALDO ELISIO PEREIRA COUTINHO NETO**, brasileiro, engenheiro civil, RG nº. 9711407-31, CPF nº. 043.087.025-69, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 126/2020**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 16 de Julho de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme **Processo Administrativo nº. 4751/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, § 1º, III da Lei Federal nº. 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de **17 de Julho de 2021 até 17 de Julho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do saldo contratual é de **R\$ 182.364,10 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2021, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

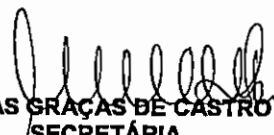
SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECIN	1.204	4.4.90.51	00
SECIN	1.204	4.4.90.51	24

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 16 de julho de 2021.


MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


IBL ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADO





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 029/2021 – SECIN – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: Edvaldo Elisio Pereira Coutinho Neto – Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato nº. 126/2020 – Data da Assinatura: 16/07/2021.



EXTRATO DE RETI-RATIFICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Termo Aditivo nº 029/2021- SECIN, publicado no D.O.E.M de 09/08/2021, Ed. 2.951
Ano 13, Pág. 05. **ONDE SE LÊ** Objeto: Contratada: Edvaldo Elísio Pereira Coutinho Neto, **LEIA-**
SE Objeto: Contratada: IBL Engenharia Eireli.